



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1151, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.

INCLUI PROJETO Nº 1027, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1145, DE 23.11.2004, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir projeto nº 1027, na lei orçamento nº 1145, de 23.11.2004, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 27.071,82 (vinte e sete mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO

02 – Recursos da União

26.782.0101.1027 – Aquisição de rolo compactador vibratório p/vias vicinais c/ recursos Prodesa

4.4.90.52.00.00 – equipamentos e material permanente.....R\$ 27.071,82
(vinte e sete mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Objetivo: Visa este projeto adquirir Rolo Compactador para vias vicinais, conforme Contrato de Repasse nº 2615.0167681-59/2004 – Ministério da Agricultura – União.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, superávit financeiro vinculado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 18 de janeiro de 2005.


Gessi José Brandalise
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 18-01-05
GD